

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 00663/89

INTERESSADO: ESCOLA "GABRIELA MISTRAL" MULTIMODAL - Capital

ASSUNTO: Homologação de Acordo

RELATOR NA CEE: Karin L. Portela Cerqueira

RELATOR NO PLENÁRIO: Cons. João Gualberto de Carvalho Meneses

Indicação CEE/CEE nº 150/89

Aprovada em 26 / 07 / 89

- CONSELHO PLENO -

1. RELATÓRIO:

D.O.F. de 03 / 08 / 89 : 21

O p.p. trata de pedido de homologação de acordo estabelecido entre a escola e os pais de alunos.

2. APRECIACÃO

Os documentos apresentados atendem às exigências do Decreto nº 95.921/88 e da Deliberação CEE nº 23/88.

O acordo foi firmado entre a escola e a maioria dos pais de alunos, conforme documentos anexos ao pedido de homologação.

3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, sou pela homologação do acordo firmado nos termos do art. 2º do Decreto nº 95.921/88, fixando os seguintes valores para o mês de maio de 1989:

- . Mini-Maternal NCz\$ 86,70
- . Pré-escola NCz\$ 64,65
- . 1º Grau: 1ª a 4ª série ... NCz\$ 83,72
- . 1º Grau: 5ª a 8ª série ... NCz\$ 85,64

Em 02 de junho de 1989

Karin L. Portela Cerqueira

a) KARIN L. PORTELA CERQUEIRA
Representante SUNAB

PROCESSO CEE Nº 0663/89

INDICAÇÃO CEE/CENE Nº
150/89

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade
de a presente Indicação, nos termos do voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale" em 26 de julho de 1989.

a) Cons. Jorge Nagle
Presidente